

À Comissão para Avaliação e Aprovação dos Estudos Técnicos para prestação dos serviços de modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura de iluminação pública e monitoramento urbano no Município de São Carlos

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI Nº 02/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

- **Órgão:** Prefeitura Municipal de São Carlos — Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura (SMGCI)
- **Departamento:** Departamento de Serviços Urbanos (DSU)
- **Processo Administrativo nº:** 33086/2025
- **Origem:** Edital de Chamamento Público PMI nº 02/2026

2. INTRODUÇÃO

O processo administrativo nº 33086/2025, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura, por meio do Departamento de Serviços Urbanos, com o objetivo de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para o chamamento público de pessoas físicas, jurídicas de direito privado ou consórcios interessados na elaboração estudos técnicos voltados à estruturação para a modelagem da concessão dos serviços de modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura de iluminação pública e monitoramento urbano do Município de São Carlos na forma de uma futura parceria público-privada (PPP).

A abertura deste certame decorre da necessidade identificada pela Administração Municipal de elaborar os moldes da futura contratação da empresa responsável pelos serviços de iluminação pública e monitoramento urbano, levando em conta toda a

complexidade técnica, econômica e financeira envolvida na estruturação de um modelo de concessão adequado e eficiente, e que também tenha em vista a prestação do serviço no longo prazo. Por isso, pode-se afirmar que se trata de um trabalho multidisciplinar e que aborda um tema importante para a qualidade de vida da população são-carlense, devido à importância da iluminação pública e monitoramento urbano para a segurança, mobilidade e exercício da cidadania.

O Edital de Chamamento Público PMI nº 02/2026 expõe, em seu item 8 (“Seleção da Pessoa Autorizada”), os critérios objetivos de avaliação a serem aplicados pela comissão responsável pela avaliação das propostas para participar do chamamento público. Este item indica os parâmetros para a avaliação e versam desde a documentação de habilitação, a capacidade técnico-operacional, até o plano de trabalho apresentados pelos interessados, com fundamento no artigo 21 da Lei Federal nº 8.987/1995 e no artigo 31 da Lei Federal nº 9.074/1995. A partir desses critérios que se estrutura o este relatório.

Para realizar as análises e elaborar os pareceres foi criada a “Comissão para Avaliação e Aprovação dos Estudos Técnicos para prestação dos serviços de modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura de iluminação pública e monitoramento urbano no Município de São Carlos”, chamada apenas de comissão no decorrer do relatório.

Participaram do presente procedimento de seleção dois interessados:

- Kappex Assessoria e Participações Ltda, cujo envelope foi recebido em 08/05/2026 e aberto na primeira sessão, realizada em 12/05/2026 (fl. 291); e
- Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda, cujo envelope foi recebido em 11/06/2026 e aberto na segunda sessão, realizada em 23/06/2026 (fl. 420), após a prorrogação do prazo de recebimento de propostas determinada pela Administração (fl. 302).

3. OBJETIVO

O presente relatório tem por objetivo analisar a documentação apresentada pelos interessados participantes do Chamamento Público PMI nº 02/2026, verificando:

- i. O atendimento aos critérios de elegibilidade e habilitação jurídica e fiscal previstos no item 4 e no subitem 8.3 do Edital;
- ii. A comprovação de capacidade técnica-operacional, mediante atestados técnicos, nos termos do subitem 8.1.2 do Edital (Nota 01);
- iii. O Plano de Trabalho apresentado, nos termos do subitem 8.1.3 do Edital (Nota 02); e
- iv. A consolidação da Nota Final de cada interessado, para subsidiar a decisão da comissão quanto à autorização para a realização dos estudos técnicos objeto do PMI.

4. METODOLOGIA

A análise da documentação apresentada pelos interessados foi realizada pela comissão com base nos critérios e fórmulas estabelecidos no item 8 do Edital de Chamamento Público PMI nº 02/2026, observando-se as seguintes etapas:

4.1. Verificação documental preliminar

Inicialmente, foi verificada a regularidade formal da documentação de habilitação jurídica e fiscal exigida no subitem 8.3 do Edital, compreendendo o Cartão CNPJ ou CPF, bem como as certidões negativas de débitos federais e da Dívida Ativa da União (CND/PGFN-RFB), estaduais, municipais, do FGTS (CRF) e trabalhistas (CNDT), nos termos dos artigos 63 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021. Interessados que não apresentaram a documentação mínima exigida ou cuja documentação encontrava-se vencida foram registrados como inabilitados, sem prosseguimento à avaliação técnica de mérito. Interessados com pendências de regularidade sanáveis foram encaminhados a diligência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de sua participação no certame.

4.2. Avaliação da Capacidade Técnica-Operacional (Nota 01)

Para os interessados habilitados, procedeu-se à análise dos atestados técnicos apresentados, verificando-se, em cada documento:

- a. Se emitido em nome do próprio interessado;
- b. Se descreve o escopo dos serviços efetivamente executados para o setor público; e
- c. Se contém a assinatura do contratante.

Foram considerados aptos ao cômputo de pontuação somente os atestados que atenderam cumulativamente a esses três requisitos formais previstos na alínea “a” do subitem 8.1.2 do Edital.

A pontuação da **Nota 01** foi obtida pela soma das pontuações parciais correspondentes ao número de atestados técnicos válidos apresentados em cada uma das três frentes de comprovação exigidas pelo Edital, conforme tabela a seguir:

Critério de Capacidade Técnica-Operacional	Nº de Atestados	Pontuação
Elaboração de projeto técnico para concessão à iniciativa privada de próprios ou serviços públicos (estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira)	3 projetos	15
	2 projetos	10
	1 projeto	5
	0 projeto	0
Realização de análise e modelagem jurídica para projetos de concessão privada de serviços públicos	3 projetos	15
	2 projetos	10
	1 projeto	5
	0 projeto	0
Realização de consulta pública e audiência pública para apresentação de projeto de concessão	3 projetos	15
	2 projetos	10
	1 projeto	5
	0 projeto	0
NOTA 01 – Total (máximo 45 pontos)		

4.3. Avaliação do Plano de Trabalho (Nota 02)

O Plano de Trabalho apresentado por cada interessado, limitado a 20 (vinte) páginas nos termos do subitem 8.1.3 do Edital, foi analisado quanto a dois critérios técnicos:

- Entendimento do interessado sobre o Município, as demandas existentes e as possibilidades de melhoria dos serviços de iluminação pública e monitoramento urbano; e
- Metodologia proposta para a elaboração dos trabalhos e produtos exigidos no Anexo II do Edital - TERMO DE REFERÊNCIA. A cada critério foi atribuída pontuação máxima possível de 30 (trinta) pontos, totalizando o máximo de 60 (sessenta) pontos.

Sobre a pontuação máxima de cada critério foi aplicado o peso correspondente à qualificação técnica atribuída pela Comissão, conforme a escala objetiva prevista no subitem 8.1.4 do Edital, reproduzida a seguir:

Qualificação	Peso	Resultado
INACEITÁVEL – Nota Parcial 0	0%	0% x pontuação máxima
INADEQUADO – Nota Parcial 20	20%	20% x pontuação máxima
REGULAR – Nota Parcial 50	50%	50% x pontuação máxima
BOM – Nota Parcial 80	80%	80% x pontuação máxima
EXCELENTE – Nota Parcial 100	100%	100% x pontuação máxima

As qualificações “Inaceitável”, “Inadequado”, “Regular”, “Bom” e “Excelente” foram atribuídas com base nas definições objetivas constantes das alíneas “a” a “e” do subitem 8.1.4 do edital.

4.4. Apuração da Nota Final

Nos termos do subitem 8.2 do Edital, a Nota Final de cada interessado corresponde à soma aritmética simples da Nota 01 (Capacidade Técnica-Operacional) com a Nota 02 (Plano de Trabalho), segundo a fórmula:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota 01} + \text{Nota 02}.$$

A comissão registrou individualmente cada nota parcial, com a respectiva motivação, de modo a assegurar a rastreabilidade e a objetividade do julgamento.

5. ANÁLISES REALIZADAS

A seguir são consolidadas as análises individualizadas realizadas pela comissão para cada interessado participante do Chamamento Público, observada a ordem de protocolo.

5.1. Habilitação jurídica e fiscal

5.1.1. Kappex Assessoria e Participações Ltda

A interessada apresentou a documentação de habilitação jurídica e fiscal nas fls. 225 a 289 do Processo nº 33086/2025, com envelope recebido em 08/05/2026 e aberto na primeira sessão de abertura, realizada em 12/05/2026 (fl. 291). Na análise de regularidade, verificou-se que a Certidão Negativa de Débitos Estaduais apresentada se referia apenas aos débitos “Não Inscritos em Dívida Ativa”; em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão realizou diligência para obtenção da Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, regularmente emitida em 11/05/2026 (Certidão nº 82343330, fl. 290), tendo a irregularidade sido sanada. As demais certidões encontravam-se válidas e íntegras na data da abertura do certame.

Documento	Situação verificada	Conformidade
CNPJ	Válida	Sim
CND Federal e Dívida Ativa da União (RFB/PGFN)	Válida	Sim
CND Estadual	Válida (certidão “Não Inscritos em Dívida Ativa” apresentada inicialmente; diligência realizada às fls. 290 para obtenção da Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida em 11/05/2026 – Certidão nº 82343330)	Sim (após diligência)

CND Municipal	Válida	Sim
CRF – FGTS	Válida	Sim
CNDT – Justiça do Trabalho	Válida	Sim

5.1.2. Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda

A interessada apresentou a documentação de habilitação jurídica e fiscal nas fls. 311 a 418 do Processo nº 33086/2025, com envelope recebido em 11/06/2026 e aberto na segunda sessão de abertura, realizada em 23/06/2026 (fl. 420), após a prorrogação do prazo de recebimento de propostas determinada pela Administração (fl. 302). Na análise de regularidade, verificou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS encontrava-se vencido; em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão realizou diligência para obtenção do certificado atualizado, que foi regularmente juntado aos autos (fl. 419), tendo a irregularidade sido sanada. As demais certidões encontravam-se válidas e íntegras na data da abertura do certame.

Documento	Situação verificada	Conformidade
CNPJ	Válida	Sim
CND Federal e Dívida Ativa da União (RFB/PGFN)	Válida	Sim
CND Estadual	Válida	Sim
CND Municipal	Válida	Sim
CRF – FGTS	Vencido na apresentação inicial (fl. 418); diligência realizada para obtenção do Certificado de Regularidade do FGTS atualizado, devidamente juntado aos autos (fl. 419)	Sim (após diligência)
CNDT – Justiça do Trabalho	Válida	Sim

5.2. Atestados de capacidade técnica-operacional

A pontuação técnica baseia-se na experiência comprovada em projetos similares para o setor público:

5.2.1. Kappex Assessoria:

- **Escopo (i) — Viabilidade Técnica/PPP:** 15 pontos (Comprovou execução superior a 3 projetos).
- **Escopo (ii) — Modelagem Jurídica:** 15 pontos (Comprovou execução superior a 3 projetos).
- **Escopo (iii) — Processo Participativo:** 5 pontos. **Justificativa:** A proponente apresentou apenas um atestado (Consórcio CPGI-MG) que cita explicitamente a assessoria direta em audiências públicas. Os demais atestados (Jaguariúna, Birigui) focaram em modelagem e suporte licitatório genérico, não cumprindo o requisito do edital de 3 projetos específicos para a pontuação máxima.
- **Subtotal Nota 01: 35 pontos.**

5.2.2. Geo Brasilis:

- **Escopo (i) — Viabilidade Técnica/PPP:** 15 pontos (Atestados Taubaté, Pindamonhangaba e Guarujá).
- **Escopo (ii) — Modelagem Jurídica:** 15 pontos (Modelagens jurídicas sólidas para os mesmos entes).
- **Escopo (iii) — Processo Participativo:** 15 pontos (Comprovou organização e realização direta de audiências em Taubaté, Pindamonhangaba e São Sebastião).
- **Subtotal Nota 01: 45 pontos.**

5.2.3. Plano de Trabalho

5.2.4. Kappex Assessoria e Participações Ltda

Critério 1 – Entendimento do Município, das demandas e das possibilidades de melhoria dos serviços de iluminação pública e monitoramento urbano:

O Plano de Trabalho, apresentado dentro do limite de 20 (vinte) páginas, demonstra o conhecimento das necessidades do município, atendendo às expectativas básicas das demandas do município. Contudo, não aprofunda a análise das particularidades locais — a exemplo da integração com o sistema de monitoramento urbano “Escudo São Carlense”, apontado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública (fl. 36) e sem dados aprofundados sobre o município. A abordagem é um tanto genérica, principalmente no que se refere ao conhecimento das características e das necessidades do município. Qualificação atribuída: BOM (peso de 80%), com nota parcial de 24,00 (vinte e quatro) pontos.

Critério 2 – Metodologia proposta para a elaboração dos trabalhos e produtos (Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA):

A metodologia descrita é bem estruturada e atende às exigências do Edital, com abordagem organizada e etapas bem definidas que permitem a execução do projeto, demonstrando capacidade de gestão do cronograma e da equipe. Apesar de sua boa qualidade, não apresenta inovações metodológicas significativas que a classifiquem como “Excelente”, evidenciando bom desempenho. Qualificação atribuída: BOM (peso de 80%), com nota parcial de 24,00 (vinte e quatro) pontos.

Nota 02 – Plano de Trabalho (Kappex): $24 + 24,00 = 48$ (quarenta e oito) pontos.

5.2.5. Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda

Critério 1 – Entendimento do Município, das demandas e das possibilidades de melhoria dos serviços de iluminação pública e monitoramento urbano:

O Plano de Trabalho, apresentado dentro do limite de 20 (vinte) páginas, apresenta um bom entendimento do contexto municipal, incluindo referência ao sistema de monitoramento urbano existente, com análise coerente das carências e potencialidades dos serviços de iluminação pública e monitoramento urbano. As proposições são adequadas e vão ao encontro das diretrizes do Edital e do Termo de Referência, demonstrando conhecimento mais aprofundado do município em si. Qualificação atribuída: EXCELENTE (peso de 100%), com nota parcial de 30 (trinta) pontos.

Critério 2 – Metodologia proposta para a elaboração dos trabalhos e produtos (Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA):

A metodologia é completa, bem descrita e detalha as ferramentas e técnicas que serão empregadas em cada fase dos trabalhos e produtos exigidos no Anexo II do Edital - TERMO DE REFERÊNCIA. O cronograma e a alocação de recursos são apresentados de forma clara e factível, evidenciando segurança na execução. Demonstra desempenho consistente. Qualificação atribuída: EXCELENTE (peso de 100%), com nota parcial de 30,00 (trinta) pontos.

Nota 02 – Plano de Trabalho (Geo Brasilis): 30,00 + 30,00 = 60 (sessenta pontos).

6. PONTUAÇÕES ATRIBUÍDAS

Com base nas análises descritas na Seção 4, a Comissão de Seleção atribuiu as seguintes pontuações:

Interessado	Nota 01 – Capacidade Técnico-Operacional	Nota 02 – Plano de Trabalho (máx. 60)	Nota Final (Nota 01 + Nota 02)

	(máx. 45)		
Kappex Assessoria e Participações Ltda	35	48	83
Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda	45	60	105

Ambos os interessados foram devidamente habilitados na fase de habilitação jurídica e fiscal (item 4.1), após o regular saneamento das diligências realizadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual a documentação técnica de ambos foi pontuada.

Não há interessados inabilitados no presente procedimento.

7. CONCLUSÕES

A partir da aplicação objetiva dos critérios previstos no item 8 do Edital de Chamamento Público PMI nº 02/2026 sobre a documentação apresentada pelos interessados, conclui que:

- i. A Kappex Assessoria e Participações Ltda e a Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda são consideradas habilitadas e aptas à pontuação, tendo apresentado a documentação de habilitação jurídica e fiscal exigida no subitem 8.3 do Edital, devidamente regularizada mediante diligências (fls. 290 e 419), e comprovado capacidade técnico-operacional mediante atestados técnicos emitidos em seu próprio nome, com indicação do escopo dos serviços efetivamente executados para o setor público e assinatura da contratante, nos termos cumulativos da alínea “a” do subitem 8.1.2 do Edital;
- ii. Não há interessados inabilitados no presente procedimento, não havendo, portanto, motivação de inabilitação a ser objeto de contraditório ou ampla defesa em recurso administrativo; e

- iii. Não há empate na Nota Final entre os interessados, que obtiveram 54 (cinquenta e quatro) e 68 (sessenta e oito) pontos, respectivamente, sendo desnecessária a aplicação de eventual critério de desempate previsto no Edital.

8. RESULTADO FINAL

Com base nas pontuações consolidadas na Seção 5, a Comissão de Seleção apresenta a classificação final dos interessados, em ordem decrescente de Nota Final:

Classificação	Interessado	Nota Final	Situação
1º	Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda	105	Apto
2º	Kappex Assessoria e Participações Ltda	83	Apto

Diante do exposto, a Comissão de Seleção recomenda que seja autorizada a realizar, às suas expensas e sem qualquer ônus para o Município, os estudos técnicos objeto do Edital de Chamamento Público PMI nº 02/2026 a Empresa “Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda”, classificada em 1º lugar, com Nota Final de 105 (cento e cinco) pontos, nos termos do item 8 do referido Edital, ficando resguardado o prazo recursal previsto no item 13 do instrumento convocatório antes da publicação definitiva do resultado no Diário Oficial do Município.

Assim, submete-se o relatório à apreciação da comissão.

Documento assinado digitalmente
 **CESAR MACHADO MAIA**
Data: 21/08/2026 10:25:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cesar Machado Maia

Engenheiro Eletricista Departamento de Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura